



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 160

Sumário

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1927/2005

Designa os representantes do Governo da Região, no Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração que integra o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Resolução n.º 1928/2005

Concede o aval da Região ao “Clube Sport Marítimo” para garantir uma operação de crédito de longo prazo a contrair junto do Banco Espírito Santo, S.A. até ao montante de € 9.995.800,00.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1927/2005**

O Conselho do Governo reuniu em plenário em 29 de Dezembro, resolveu designar representantes do Governo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração que integra o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, nos termos da alínea p), do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, o Conselheiro Técnico, Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos, como efectivo e a Chefe de Divisão, Dr.ª. Celina Anjos Cruz, do mesmo serviço, como suplente”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1928/2005

Considerando que a estratégia de desenvolvimento definida pelo Governo Regional para o sector desportivo prevê o acesso generalizado da população à prática desportiva;

Considerando que o Clube Sport Marítimo, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, pretende melhorar as suas instalações, criando, assim, novas condições para a dinamização da prática desportiva regular, de modo a que a Região consiga alcançar os rácios europeus de prática desportiva;

Considerando que o melhoramento da infra-estrutura desportiva fornece bases sólidas para o desenvolvimento desportivo da Região Autónoma e integra-se nos objectivos do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM;

Considerando que o Governo Regional concedeu um apoio financeiro ao Clube Sport Marítimo destinado a fazer face aos encargos financeiros inerentes à realização da empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Clube – pavilhão e estruturas de apoio, conforme contrato-programa n.º 100/2005 de 23 de Dezembro, aprovado pela Resolução n.º 1799/2005 de 7 de Dezembro;

O Conselho do Governo reuniu em plenário em 29 de Dezembro, resolveu:

1 – Conceder o aval da Região ao “Clube Sport Marítimo”, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, com a última alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/M de 24 de Novembro, para garantir uma operação de crédito de longo prazo a contrair junto do Banco Espírito Santo, S.A. até ao montante de 9.995.800,00€, com a finalidade de financiar os custos da empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Clube Sport Marítimo – pavilhão e estruturas de apoio.

2 – Fixar a taxa de aval nula, nos termos da Portaria n.º 206-A/2002 de 23 de Dezembro de 2002, com as rectificações publicadas no JORAM, I Série, n.º 10 e respectivo 4.º Suplemento, ambos de 30 de Janeiro de 2003.

3 – Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo certificado de aval, onde constam as condições essenciais do aval, bem como todos os documentos necessários para tornar efectiva esta garantia.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)